

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100168 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criação de espaços de trabalho compartilhado ("Coworking") em bibliotecas e telecentros municipais, com disponibilidade de equipamentos de informática, mobiliário e internet de alta velocidade, bem como espaços para aprendizagem de código de programação de informática.

Justificativa

Ampliar o acesso dos munícipes aos equipamentos e ferramentas digitais para fomento do empreendedorismo.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100186 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar comitê para fiscalização, acompanhamento e avaliação dos convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta.

Justificativa

A fiscalização e controle dos convênios municipais deve ser feito por órgão próprio e com atribuição específica para esse fim, capaz de verificar o cumprimento dos objetivos e metas que motivaram o acordo entre a Prefeitura e o conveniado.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100188 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- intensificar ações de alfabetização e jovens e adultos.

Justificativa

Garantir aos jovens e adultos analfabetos, que não tiveram oportunidade de frequentar escolas durante a infância e adolescência, aprendam a escrever, ler e compreender a língua portuguesa.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100190 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Ampliar o projeto "FABLAB", com instalação de pólos tecnológicos em regiões de baixa renda, com oferecimento de cursos de capacitação à população local.

Justificativa

Permitir que mais pessoas, principalmente em regiões de baixa renda, tenham acesso ao Projeto FabLab, que é um laboratório de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, através de impressoras 3D e outros equipamentos de última geração.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100191 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Reforçar ações da Secretaria de Educação no sentido de propiciar, para professores e profissionais do setor da educação, apoio, ações de reciclagem e inovação, com a finalidade de qualificar esses profissionais e melhorar a aprendizagem.

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação é fator decisivo para uma educação de qualidade. Criar centros onde esses profissionais possam se qualificar é uma forma de valorizá-los.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100192 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Desenvolver programação diversificada em praças e parques público das periferias, com oficinas, cursos, palestras, campeonatos, entre outras, com a finalidade de ocupar os espaços públicos ociosos através do envolvimento da comunidade e das famílias.

Justificativa

Muitos espaços públicos em São Paulo são subutilizados. Por outro lado, os munícipes carecem de mais atividades culturais, de lazer e esportivas. A proposta visa envolver a comunidade com os parques e praças públicas por meio de programação com eventos nessas áreas.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100193 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar e implementar programas de desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio-emocionais pra os alunos da rede municipal.

Justificativa

O desenvolvimento da habilidades sócio-emocionais dos alunos é fundamental para prepará-los para os desafios da vida adulta, tornando-os protagonistas.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100194 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Ampliação do acesso a tecnologias de aprendizagem, sempre com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico.

Justificativa

A tecnologia tem impacto positivo no processo de desenvolvimento das crianças desde que utilizada de maneira apropriada. Pode oferecer benefícios cognitivos e sociais. Aplicativos usados em casa e na escola contam com grande oferta de conteúdos educacionais.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100195 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar instrumento de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança na primeira infância, contendo, inclusive, informações acerca dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiário direta ou indiretamente.

Justificativa

Essa medida visa reunir as informações sobre a criança na primeira infância em um único banco de dados, visando dar mais eficiência aos diferentes setores da Administração, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100197 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- prevenção e ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, para detecção precoce e tratamento de doenças da população infantil.

Justificativa

É de fundamental importância para o desenvolvimento saudável das crianças a detecção precoce, prevenção e tratamento de doenças já nos primeiros dias de vida e durante a primeira infância, razão pela qual deve haver ampliação dos exames e consultas da saúde bucal, ocular e auditiva.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100199 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar cursos profissionalizantes destinados especialmente às pessoas habitantes de regiões povoadas e com baixo número de empregos, objetivando o estímulo ao empreendedorismo por meio de capacitação e qualificação profissional deste público.

Justificativa

Trata-se de medida de elevado impacto social, que poderá permitir aos munícipes capacitar-se para conseguir empregos.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100201 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Estimular o desenvolvimento de corredores empresariais com incentivo para empresas migrarem para regiões povoadas e com baixo número de empregos para gerar oportunidades e postos de trabalho.

Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes fazendo com que haja mais empregos perto de onde residem.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100202 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar o Poupatempo Municipal do Empreendedor, com o objetivo de desburocratizar e simplificar procedimentos para constituição, alteração e encerramento de empresas; formação e capacitação de gestores; e oferecimento de linhas de crédito.

Justificativa

A burocracia inibe o espírito empreendedor; estruturas administrativas engessadas e falta de padronização podem atrapalhar ou até inviabilizar negócios.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100205 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Reforçar, na Secretaria de Educação, ações, incluindo a criação de equipe multidisciplinar, para garantir mínimo de qualidade na alimentação escolar, levando em conta as necessidades de cada fase de desenvolvimento da criança na primeira infância, bem como orientação da família em casos de desnutrição e obesidade, além dos demais transtornos alimentares.

Justificativa

Alimentação adequada nos primeiros anos da criança é fundamental para uma vida adulta com mais saúde. A falta de alimentos saudáveis durante a primeira infância pode prejudicar a capacidade de concentração, o bom desempenho escolar está ligada a problemas comportamentais e emocionais na pré-adolescência e adolescência, além de doenças crônicas e mortalidade precoce.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100206 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar mecanismos de avaliação e aprovação escolar mais rigorosos, com o objetivo de garantir a aprendizagem do aluno e a assimilação do conteúdo.

Justificativa

Trata-se de medida que pode permitir que de fato o aluno absorva o conteúdo ministrado na rede de ensino municipal.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100207 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Intensificar os trabalhos do esporte na rede pública, tornando-os mais diversificados e contribuindo para: diminuição dos índices de obesidade; aprendizagem de trabalhos em equipe; superação de limites; aumento da melhoria na qualidade de vida, na auto-estima, e capacidade mental; desenvolvimento de valores como ética, cidadania e espírito de cooperação.

Justificativa

Pelo esporte, melhorar a qualidade de vida dos alunos da Rede Pública bem como de suas famílias.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100208 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

-Intensificar na Rede Pública os trabalhos em equipe entre os alunos, objetivando participação escolar, a democracia e a cidadania, incluindo o trabalho colaborativo de autoria (ciclo autoral).

Justificativa

Os trabalhos em equipe ampliam o conhecimento individual e coletivo, enriquecendo o potencial e o conhecimento de cada um.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100209 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Incentivar os meios alternativos de resolução de conflitos judiciais, por meio da ampliação do uso da mediação, conciliação e realização de acordos nos processos envolvendo o poder público municipal, especialmente no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Justificativa

Trata-se de medida que pode trazer economia de recursos públicos, reduzindo os valores pagos em condenações da Fazenda municipal bem como permitindo à PGM focar nos processos mais importantes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100210 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

Ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC municipal, bem como das hipóteses em que o poder público municipal está autorizado a utilizá-lo na resolução de conflitos.

Justificativa

Trata-se de medida que pode trazer economia de recursos públicos, reduzindo os valores pagos em condenações da Fazenda municipal bem como permitindo à PGM focar nos processos mais importantes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100211 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- criar um comitê que reunirá os setores da sociedade para a implementação, acompanhamento e avaliação da oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos.

Justificativa

A fiscalização e controle dos convênios da educação, especificamente para oferta de vagas em creche, deve ser feito por órgão próprio e com atribuição específica para esse fim, capaz de verificar o cumprimento dos objetivos e metas que motivaram o acordo entre a prefeitura e o conveniado.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100212 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Fortalecer os comitês gestores regionais para monitoramento, avaliação e fiscalização permanente dos programas e serviços de atendimento à primeira infância, com ampla divulgação dos relatórios de resultados e metas.

Justificativa

Os programas voltados ao atendimento da criança na primeira infância devem ser constantemente fiscalizados e avaliados, para verificação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos à disposição dos munícipes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100213 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Criar o "voucher educacional", com correspondente fundo para sua manutenção, para pais/responsáveis de crianças que aguardam nas filas das creches.

Justificativa

Permitir que pais/responsáveis que estejam na fila para creche pública possam receber um valor para que seu filho entre em uma creche particular, até que haja vaga.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100215 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Promover, mediante a criação de Redes de Atendimento Regional, a hierarquização do atendimento descentralizado na saúde, do primário ao de maior complexidade e, integrando e unificando o gerenciamento das vagas com a Secretaria do Estado da Saúde, otimizar a utilização dos leitos disponíveis tanto na rede estadual como na municipal.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100216 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Ampliar o uso da Telemedicina como instrumento importante no diagnóstico a distância de patologias e de orientação de procedimentos e tratamentos médicos.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100217 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Fazer monitoramento à distância de pacientes idosos com riscos de agravamento de saúde e impossibilitados de um controle presencial pela família ou cuidadores.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100222 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Atuar de forma eficaz na saúde público nos seguintes temas: ampliar a prevenção da gravidez em grupos vulneráveis com o implante de longa permanência; vacinação para o HPV na população fértil até 25 anos; rastreamento de câncer de mama e do colo do útero com pesquisas de HPV.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100223 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Fortalecer a governança para gerenciar o risco de desastres, desenvolvendo plataforma local de prevenção destinada ao desenvolvimento, internação e coordenação de programas, ações e projetos.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de impactar a atenção a desastres no âmbito municipal, preservando a vida e o patrimônio dos munícipes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100227 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Melhorar a preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta eficaz às ocorrências, promovendo a resiliência de infraestruturas básicas, incluindo instituições de ensino e estabelecimento de saúde.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de impactar a atenção a desastres no âmbito municipal, preservando a vida e o patrimônio dos munícipes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100229 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Fortalecer os serviços sociais para atendimento de crianças e adolescentes, propiciando acolhimento por equipe multidisciplinar que definirá o encaminhamento para a família e serviços de retarguarda.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a atenção a crianças e adolescentes que sofreram violação de direitos.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100231 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Implantar o Programa "Recomeço Família", com atuação em: prevenção, tratamento e recuperação; reinserção social, acesso à justiça e cidadania; revitalização das áreas de uso de drogas; intensificação das estratégias preventivas de uso das drogas lícitas e ilícitas e de reinserção social dos usuários nos contextos familiar e comunitário.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a atenção a crianças e adolescentes ameaçadas pelo tráfico e consumo de drogas, permitindo ainda a reinserção no ambiente familiar.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100364 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art 6º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- ampliar o acesso aos CCAs a partir de 4 anos

Justificativa

Trata-se de medida para atendimento adequado a crianças e adolescentes

Autor

JANAÍNA LIMA